



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL N.º 02/2022  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**A Chefia do Departamento de Assistência ao Estudante** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeada pela Portaria n.º 1.308-Reitoria, de 30 de maio de 2019, publicada DOU n.º 104, p. 58, do dia 31 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e por meio da Coordenação de Promoção, Prevenção e atenção à Saúde, **torna pública a abertura de Edital de Manifestação de Interesse para aquisição de absorvente higiênico.**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1** A desigualdade social pode provocar o afastamento das estudantes do convívio social durante o período menstrual atingindo milhões delas no mundo. Segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;

**2** A Lei n.º 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino, que em seu art. 3º, inciso I, expressa que são beneficiárias deste programa estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino;

**3** A Resolução – CS n.º 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, inciso IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Conceder Kits de absorventes higiênicos para contribuir com o bem-estar das meninas, mulheres e menstruantes no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual.

**2.2** Contribuir para garantir a estudante as condições necessárias à permanência para um bom desempenho acadêmico e êxito da mesma no *campus* João Pessoa.

**2.3** Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** As estudantes que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer a uma das vagas disponíveis para os Kits de absorventes higiênicos deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2022, em qualquer curso presencial do IFPB, *campus* João Pessoa.

**3.2** Caberá à estudante contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito ao benefício concedido.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**4.1** Ordem de inscrição (data e hora).

**4.2** Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno.

**4.3** Estudantes que residam em outros municípios.

**4.4** Em caso de empate será considerado o critério de maior idade.

### 5. DO QUADRO DE VAGAS

BENEFÍCIO	VAGAS
Dignidade Menstrual (Kit com Absorventes higiênicos)	380 – VAGAS (ampla concorrência) 20 – VAGAS (PCD)

O benefício será concedido por meio de um Kit com 02 (dois) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada, mensalmente (de setembro/2022 a dezembro/2023) a cada estudante contemplada.

### 6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**6.1** É condição para inscrição no presente processo **NÃO EXIGE** classificação prévia no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

**6.2** A estudante deverá observar o cronograma, definido no tópico 7 deste edital.

**6.3** Para se inscrever no processo seletivo, a estudante deverá acessar o sistema SUAP (<https://suap.ifpb.br>) e inserir os dados de usuária (matrícula no IFPB) e senha.

**6.4** A estudante deverá selecionar a opção Manifestação de Interesse para Recebimento dos Kits com absorventes higiênicos (ampla concorrência ou PCD).

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período	Local
<b>Publicação do Edital</b>	18/08/2022	<a href="http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa">www.ifpb.edu.br/joaopessoa</a>
<b>Período de inscrição</b>	22/08/2022 a 28/08/2022	<a href="http://suap.ifpb.edu.br">suap.ifpb.edu.br</a>
<b>Análise</b>	29/08/2022 a 01/09/2022	CPAS
<b>Resultado Preliminar</b>	02/09/2022	<a href="http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa">www.ifpb.edu.br/joaopessoa</a>
<b>Prazo para recursos</b>	05/09/2022 a 06/09/2022	<a href="http://suap.ifpb.edu.br">suap.ifpb.edu.br</a>
<b>Análise dos recursos</b>	08/09/2022 a 09/09/2022	CPAS
<b>Resultado final</b>	12/09/2022	<a href="http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa">www.ifpb.edu.br/joaopessoa</a>

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA

**8.1** São consideradas condições para permanência no recebimento dos Kits de absorventes higiênicos para a Dignidade Menstrual:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular levantada bimestralmente e/ou semestrais;

c) Aproveitamento acadêmico da estudante, comprovado por meio de notas bimestrais e/ou semestrais;

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** O resultado Final será divulgado dia 12/09/2022 no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.

**9.2** As estudantes serão selecionadas em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 5 do presente Edital.

**9.3** Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, por meio do SUAP, no período previsto no item 7 deste edital.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão na perda do benefício.

**10.2** A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe da Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento da discente beneficiada.

**10.3** Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

**10.4** Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidas na Coordenação de Promoção, Prevenção e Atenção à Saúde do *campus* – Fone: (083) 3612-1770/1371.

**10.5** O Departamento de Assistência Estudantil e a Coordenação de Promoção, Prevenção e Atenção à Saúde – CPAS reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**10.6** O período de vigência do presente Edital será de setembro/2022 a dezembro/2022.

João Pessoa, 18 de agosto de 2022.

**Gianne Katerrine de Figueiredo Nóbrega**  
Chefe do Departamento de Assistência Estudantil  
IFPB – Campus João Pessoa